



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DO INTERIOR  
**INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS, IP**  
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE TETE

**APROVADO AOS 23** /02/2026

Tilso Mutekuza Foia

/Superintendente da Polícia/

**DOCUMENTO DE CONCURSO POR COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

**CONCURSO Nº 21F000141/CC/005/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO CONSUMO INFORMÁTICO.**

Aprovado pelo Decreto nº. 79/2022, de 30 de Dezembro, do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

**Tete, 2026**

## Apresentação

Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº. 79/2022, de 30 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação.

Conforme estabelecido no nº 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 79/2022, de 30 de Dezembro o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.

De acordo com o Art. 94 do Regulamento, a avaliação e decisão no concurso por cotação devem ser feitas com base no **Critério do Menor Preço Avaliado**.

Na avaliação das propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, deve-se garantir a escolha da proposta com nível de qualidade e qualificação do concorrente, necessárias para o objecto de contratação, Art. 39 do Regulamento.

O Concurso por cotação exige a publicação do anúncio nos termos previstos no nº 2 do Art. 93 do Regulamento.

O Documento é simplificado, conforme previsto no Art. 90 do Regulamento. Em razão do público alvo (artesãos e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos bens a contratar. O Documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.

O Documento foi preparado para o tipo "Formulário", o que facilitará a sua utilização, principalmente para os agentes económicos com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido **à Mão, tanto eletrónico**.

Faz parte do documento um modelo de formulário que servirá como comprovativo de entrega, para que o concorrente coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovativo da Entrega de Proposta, devidamente assinado pelo concorrente, que deve estar junto ao processo de contratação.

O Modelo do Documento de Concurso para Aquisição de Bens de concurso por cotação é constituído pelas seguintes partes:

| Parte | Conteúdo                              |
|-------|---------------------------------------|
| I.    | Formulário de Solicitação de Proposta |
| II.   | Descrição Técnica e Quantidades       |
| III.  | Modelo de Proposta                    |
| III.  | Modelo de Orçamento                   |
| IV.   | Formulário de Contrato                |

As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

**PARTE I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

|                                                                                   |                                                                                                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nº <b>21F000141/CC/005/2026,</b><br>Aquisição de Material do consumo informático. |                                                                                                | Data: ____/____/2026 |
| 1.1. Nome da Entidade Contratante:                                                | <b>INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS, IP</b>                                          |                      |
| 1.2. Endereço:                                                                    | Bairro Chingodzi, em frente a igreja velha apostólica,<br>Cell +258 873614008 – Cidade de Tete |                      |

A Entidade Contratante convida V. Excias. para apresentar sua proposta para **fornecimento de material do consumo informático na Delegação Provincial do INAR**, de acordo com as seguintes condições: **Cadastro único; Alvará; Certidão de (Autoridade Tributária, INE, Jurídico e INSS).**

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.1. Objecto:</b> <i>Contratação para fornecimento de material do consumo informático.</i><br>3.1.1 É obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). | <b>3.2. Prazo de Entrega:</b><br>Após o fornecimento dos bens e apresentação de Factura, recibo e guia de entrega                                                                         |
| <b>3.3. Forma de Pagamento:</b> <i>100% (cem por cento) contra - após entrega e aceitação do bem.</i>                                                                                                                 | <b>3.4. Prazo de Pagamento:</b><br>Até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos bens                                                                                               |
| <b>3.5. Prazo de Validade da Proposta:</b> <b>9 (nove) dias úteis</b>                                                                                                                                                 | <b>3.6. - Modelo da Proposta:</b> A proposta deve ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.<br>- Para além da proposta original; deve ter duas copias da proposta. |

Informamos que a proposta pode ser entregue, **NO ENVELOPE EM ANEXO, FECHADO**, de acordo com as seguintes instruções:

|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4.1. Data e Hora Final de Entrega da Proposta:</b><br><br><b>Data:</b> 03/03/2026 <b>Hora:</b> 09h:00min                                     | <b>4.2. Local de Entrega das Propostas:</b><br>Delegação Provincial do INAR de Tete,<br>Tel.: 873614008<br>Cidade de Tete                                                                                                                                                                                      |
| <b>4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas:</b><br><b>Data:</b> 05/03/2026 <b>Hora:</b> 09h:15min                                            | <b>4.4. Local de Abertura das Propostas:</b><br>Na sala de reunião da Delegação Provincial do INAR de Tete, Tel.: 873614008. Cidades de Tete.                                                                                                                                                                  |
| <b>4.5 Indicar o prazo e endereço para solicitação de esclarecimentos:</b><br>Delegação Provincial do INAR<br>Tel.: 873614008<br>Cidade de Tete | <b>4.6. Outras Informações:</b><br>- Os preços unitários e o valor total da proposta deverão ser apresentados em Meticais.<br>- O pedido de esclarecimentos de dúvidas terá lugar até o dia: <b>02/03/2026</b><br>- As respostas aos pedidos de esclarecimentos de dúvidas serão até ao dia: <b>04/03/2026</b> |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1. Critério de Adjudicação<br>• <b>Artigo 94</b>                              | A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do <b>MENOR PREÇO AVALIADO</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.2. Comunicação do resultado:<br>• Alínea c), nº 2 artigo 37                   | A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.3. Contratação:<br>• <b>Artigo 96</b>                                         | A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.4. Práticas anti-éticas:<br>• <b>Artigo 282</b>                               | Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato.<br>Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.6. Cabimento Orçamental:<br>• <b>Artigo 11</b>                                | A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: <b>OE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 5.7. Garantia Definitiva<br>• <b>Artigo 106</b>                                 | Indicar ou não a exigência da Garantia Definitiva, cujo valor não deve ser superior a 10% do valor do contrato.<br><b>"Dispensada a garantia Definitiva"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6. Litígios e Foro<br><br>• Alínea h), nº1, artigo 115<br><br>• Nº2, artigo 115 | 35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: <b>Tribunal Administrativo</b><br><br>35.1.O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: <b>A Contratante e a Contratada.</b><br><br>35.2.Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato.<br><br>35.3.O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.<br><br>35.4.A remuneração horária do Mediador proposto será em Meticais, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será partilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.<br><br>35.5.Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.<br><br>35.6.A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. |

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                | <p>35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora.</p>                                                                                                                   |
| <p>30. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), nº2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul> | <p>30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Cancelar o Concurso nos casos previstos no artigo 63 do Decreto nº. 79/2022, de 30 de Dezembro.</li> <li>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento, previsto no artigo 64 do Decreto nº. 79/2022, de 30 de Dezembro.</li> </ul> |

### I.1. COMPROVATIVO DE ENTREGA DA PROPOSTA:

|                                                                                                                                               |                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Contratante:                                                                                                                         |                                                                                                              |
| <b>Número do Concurso:</b><br><br><b>21F000141/CC/005/2026,</b><br>Aquisição de Material do consumo informático.<br><b>Nome do Convidado:</b> | <b>Recebi a Solicitação de Proposta:</b><br><br>____/____/____<br><br><b>Assinatura da pessoa Convidada:</b> |

Este comprovativo, devidamente assinado pelo Convidado, deve ser junto no processo do Concurso.

### Parte – II. Descrição Técnica e Quantidades

#### Especificações Técnicas dos Bens

| Quati.       | Designação                    | P. Unitário | Valor |
|--------------|-------------------------------|-------------|-------|
| 3            | Toners Laser Jet Pro cf 230A  |             |       |
| 2            | Toners de marca Cf 280A       |             |       |
| 2            | Toners de marca LD 2451       |             |       |
| 1            | Toners 80A                    |             |       |
| 6            | Toners de 106A                |             |       |
| 2            | ups                           |             |       |
| 2            | Discos de Antivirus-Kaspersky |             |       |
| 2            | Carregadores para Laptop      |             |       |
| <b>Total</b> |                               |             |       |

**NB:** Os Bens serão solicitados em função das necessidades.

### Parte - III – Modelo de Proposta

1

Ao: \_\_\_\_\_

**Delegação Provincial do INAR, IP de Tete**

Proponho a fornecer os Bens, de acordo com as especificações e condições contratuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de Proposta, pelo Preço de Contrato abaixo:

**Preço de Contrato Proposto:** \_\_\_\_\_

**Preço por Extensão:** \_\_\_\_\_

O Preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.<sup>2</sup>

Estou ciente do facto de que V.Excia. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmo, através da presente, que esta Proposta é válida por \_\_\_\_<sup>3</sup> dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso. —

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

**Nome do Concorrente:** \_\_\_\_\_

**Endereço do Concorrente:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Concorrente:** \_\_\_\_\_

1 Preencha previamente os dados, deixando apenas a data para ser preenchida pelo Concorrente.

2 Inclua um Orçamento, sob a forma de tabela, com itens, conforme consta no Orçamento que foi previamente elaborado para o concurso. Recomenda-se usar a mesma planilha do Orçamento para facilitar a análise pelo Juri. Se for dispensado o Orçamento, esta linha deve ser eliminada da Carta.

3 Preencher previamente o prazo de validade, conforme consta da Solicitação de Proposta.

**PARTE IV - CONTRATO**

|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nº do Contrato:<br><b>[Código da Instrução/Modalidade da contratação/Número (sequência numérica)/Ano].</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data:<br>____/____/20____ |
| 1. Nome da Entidade Contratante:                                                                           | <b>Delegação Provincial do INAR, IP de Tete</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |
| 1.2 Endereço:                                                                                              | Delegação Provincial do INAR<br>Tel.: 873614008<br>Cidade de Tete                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
| 2 Nome da Contratada:                                                                                      | <b>[indicar o Nome da Pessoa Contratada]</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
| 2.1. Endereço:                                                                                             | <b>[indicar o endereço e contacto da Pessoa Contratada]</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                           |
| 3. Objecto:                                                                                                | <b>3.1 O objecto do Contrato é a execução dos seguintes Bens: Género alimentícios.</b><br><br><b>3.2 A Contratada deve fornecer os Bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção de Bens.</b> |                           |
| 4. Prazo de Execução                                                                                       | <b>4.1 O prazo da entrega dos Bens é de: _____ [indicar o prazo].</b><br><br><b>4.2 O prazo de execução do contrato é de: _____ [indicar a data do início e término]</b>                                                                                                                               |                           |
| 5. Preço                                                                                                   | <b>5.1 Pelo fornecimento dos Bens, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço de: _____ [indicar o Preço]</b><br><br><b>5.2 O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.</b>                                                              |                           |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6. Forma de Pagamento    | <p>6.1 O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: _____ <b>[indicar as parcelas].</b></p> <p>6.2 O Pagamento será feito no prazo de: _____ <b>[indicar o número de dias]</b>, que não deve ser superior a 30 dias após a recepção da factura.</p> <p>6.3 No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade Contratante fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.</p> <p>6.4 É permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação de garantia ao limite de 30% do valor do contrato: _____ <b>[indicar a percentagem]</b>, caso exceda o limite mencionado a Contratada deve prestar uma garantia igual ao valor adiantado.</p>                                                                                                                                                                                                                           |
| 7. Cabimento Orçamental  | <p>7.1 A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: _____ <b>[Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autárquico]</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8. Auto de Recepção      | <p>8.1 Logo que os bens estejam prontos e com todos os defeitos corrigidos, a Entidade Contratante emitirá o Auto de Recepção Definitivo que deveser assinada pelas partes, na presença da comissão de recepção.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 9. Correção dos Defeitos | <p>9.1 Quando a comissão de recepção verificar falhas ou defeitos nos Bens, lavrará um Auto denunciando o facto e notificará a Contratada para proceder a correção no prazo de: <b>[indicar o prazo]</b>, que não deve ser superior a 30 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10. Cessação             | <p>10.1 O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11. Sanções              | <p>11.1. No caso de incumprimento das obrigações contratuais as Partes ficam sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.</p> <p>11.2. Entidade Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indemnizará a contratada por mora no pagamento da prestação;</li> <li>• Instauração do procedimento disciplinar ao Agente ou Funcionário do Estado que viole os procedimentos de contratação previstos no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e as Cláusulas contratuais.</li> </ul> <p>11.3. Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perca da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante, caso tenha sido exigida;</li> <li>• Multa a título de indemnização: <b>[indicar o percentual]</b>, aplicável em caso de atraso de fornecimento de Bens superior a 30 dias, pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.</li> </ul> |
| 12. Foro                 | <p>12.1. O foro para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é: _____ <b>[indicar o Foro]</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

13. Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos:

- Documento de Concurso;

***[incluir outra documentação que se julgar pertinente]***

14. O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM ***[indicar o número]*** EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA E PRODUZ EFEITOS A PARTIR DO DIA ***[indicar a data]***.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA